Ata da 34ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos vinte e um dias (21) do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala de Sessões, sob a presidência do sr. dr. Edmundo de Menezes Filho, reuniu-se o Tribunal, com o comparecimento dos srs. desembargadores Lafayette Vianna e Aníbal de Castro, drs. João Martins e Orris Rocha, professores João Evangelista e Cândido Gomes, e do sr. Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Jarbas Vidal Gomes. --- Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. --- Expediente: - processados 2987, 2993 e 2989/53 e telegrama 93-C/53: O sr. Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos termos do ofício e telegrama do Mm. Juiz de Resplendor, acêrca das providências para cumprimento do V. Acórdão proferido no Recurso 66/52, bem como a designação da reunião da Junta para o dia 22 do corrente; outrossim, das reclamações de elementos do PSD, contra a designação daquêle Mm. para presidir àquelas diligências. Decidiu o Tribunal que, a esta altura dos acontecimentos, nenhuma providência há a ser tomada. --- Processo 2.902/53, o Tribunal aprovou a indicação do nome de Milton de Araújo Pereira, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral de Carmo do Rio Claro. --- Processado 2.805/53, o Tribunal aprovou a indicação do nome de João de Oliveira, para exercer as funções de escrivão eleitoral em Divinópolis. ---

Julgamentos — Feitos adiados: - Autos 9/53 (Anexo Recurso 11/53) de Cramando, interessada a Junta Eleitoral, relator o sr. prof. Cândido Xavier, decidiram, contra o voto do juiz João Martins, que se frustrou a eleição para a qual fôra designado o dia 1º do fluente. A Presidente, desde logo, designou, para o feito, o dia 19 de abril, com aprovação do Tribunal, a quem submeteu a designação. Deliberaram mais que a urna deve permanecer no Tribunal em vista da possibilidade de recurso contra a presente decisão, e, pois, o feito se deverá realizar em outra urna. Deliberaram, ainda, que os autos sejam enviados à Procuradoria, para os efeitos da responsabilização criminal. — Feitos com dia: — relatados pelo sr. dês. Darcio Lins: autos 15/53, registro de diretório municipal do PSP em Ybiraci, deferiram; cancelamentos 1.278/51 e 2904/52, de Monte Azul e Gramogi, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. prof. Anibal de Castro: autos 16/53, registro de diretório do PSP em Guaxupé, deferiram; cancelamentos 2.024/51 e 805/52, de Brasília e Frutal, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. dr. João Martins: autos 17/53, registro de diretório do PSP em Antônio Dias, deferiram; cancelamentos 2.055/51, de Brasília, mandaram cancelar; nº 1.258/51, (Anexo o processado 15.538/51), de Ponte Nova, mandaram cancelar, sendo que, em relação a Geni Alga Machado o cancelamento se baseia em transferência; quanto a Geraldo Eugênio da Silva en-

converteram em diligência. — Relatados pelo sr. dr. Assis Rocha: cancelamentos 894/50 e 150/53, de Nova Lima e Caratinguzes, mandaram cancelar; nº 27/53, de Barbacena, determinaram diligência. Relatados pelo sr. Prof. João Eunápio: autos 13/53, registro de diretório do PSP em Areado, deferiram; 19/53, registro de diretório do PSP. em Uberlândia, deferiram; cancelamentos 1267/52, de Leopoldina, mandaram cancelar e efetuar anterior diligência quanto a Amélia de Oliveira; 112/53, do Paraná, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. Prof. Cândido Nunes: autos nº 14/53, registro de diretórios - cancelamento - do PSP, em Araxuaí, Belém, Guanpé, Monte Claros e Uberlândia, deferiram; cancelamentos 277/52, de Diamantina, mandaram cancelar uma das inscrições de Jurandir Esteves; 1.109/52, de Ituiutaba, mandaram cancelar a inscrição de Geronima Maria de Jesus; 2.156/52, de Caxias, mandaram arquivar. — Publicação de Acórdãos: - foram publicados os seguintes: 458, 2005, 2020, 3149/51, 1350, 1944, 2672, 2.845, 2.960/52, 220 e 248/53, de Ituiutaba, Brasília, Brasília, Jequeri, Araxuaí, Piraporá, Jequeri, Novalima, Miraí, Carmópolis e Belo Hte., 18ª Zona. —

Nada mais havendo, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Eugênio Klein Dutra, Subsecretário "ad hoc" do Tribunal, lavrei esta ata. —

Edmundo de Macedo Filho.
Presidente.